

01 - Objeto:

CONSTITUI SE OBJETO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET", REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO,FEVEREIRO,MARÇO,ABRIL,MAIO,JUNHO E JULHO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA DE APOIO DE PORANGATU NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MANTIDA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DESTE MUNICÍPIO. CONFORME LEI Nº14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PROVIMENTO DE ACESSO DE INTERNET SCM PJ-500 MB+KASPERSKY 3	UN	7,0000

02 - Motivação:

A CONTRATAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E CONTÍNUO DA CASA DE APOIO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

03 - Especificações Técnicas:

A EMPRESA CONTRATADA DEVE ATENDER NO MINIMO OS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:

- CONEXÃO DEDICADA EM FIBRA OPTICA
- TECNOLOGIA REDUNDANTE PARA EVITAR INDISPONIBILIDADE
- VELOCIDADE SCM PJ-500 MB+KASPERSKY
- EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL
- SUPORTE TECNICO ATENDIMENTO VIA TELEFONE,EMAIL E SSTEMA ONLINE

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O PRAZO PARA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO. A ENTREGA DEVE SER TRATADA COM ÓRGÃO SOLICITANTE, SENDO O FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.
LOCALIZADA NA RUA 25 Nº48 Q46 L 08 SETOR CENTRAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

A GARANTIA CONTRATUAL É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, LIMITANDO OU PREJUDICANDO OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVISTOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990).

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

CONTATO PARA ENTREGA (62)99436-6281 IASMIN

07 - Condições e prazo de pagamento:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATE 30(TRINTA) DIAS UTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES E ACOMPANHADA DA NOTA.

08 - Critério de avaliação das propostas:

O VALOR ESTIMADO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A REALIDADE DO MERCADO, DE ACORDO COM PESQUISA REALIZADA COM NO MINIMO 03 (TRÊS).SENDO O VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES, CONFORME O § 1º, IU, DO ART. 23 DA LEI Nº14.133/21. A PROPOSTA DEVERÁ SER GLOBAL, E ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL:assistenciasocial@porangatu.go.gov.br. SENDO TODAS DESPESAS PARA ENTREGA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

09 - Resultados esperados:

GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E CONTÍNUO DA CASA DE APOIO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

Documento assinado digitalmente



LEIDIANE DA SILVA MATTOS ALVES
Data: 23/01/2026 09:10:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissor